



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



## ERRATA

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 31 DE 18 DE NOVEMBRO 2024.

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre aprovar os aceites do Fundo Estadual de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, de recursos financeiros para custeio de ações.”

Na publicação do IOMO 2747 do dia 21 de novembro de 2024, pg. 01 - referente a numeração da Resolução do CMAS:

Onde se lê:

**Resolução nº 30, de 18 de novembro de 2024.**

Leia se:

**Resolução nº 31, de 18 de novembro de 2024.**

Osasco, 04 de dezembro de 2024.

Katia Gonçalves de Lima

**Presidente**



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 30, de 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre aprovar os aceites do Fundo Estadual de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, de recursos financeiros para custeio de ações.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária realizada em 18 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o aceite de Recursos da Resolução SEDS 36/2024, para recebimento de repasse financeiro, para expansão da Vigilância Socioassistencial do Município de Osasco/SP.

**Art. 2º** - Aprovar o aceite referente a expansão 2024 (PSB/PSE) da implantação de CRAS ou equipe volante e qualificação do PAIF/CRAS, contidos na Resolução SEDS nº 34/2024 e 35/2024.

**Art. 3º** - Aprovar o aceite referente a expansão 2024 (PSB/PSE), aos serviços da Proteção Especial (ILPI, Acolhimento de Mulheres, Republica Jovem e RI PCD), contidos na Resolução SEDS nº 37/2024.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

Katia Gonçalves de Lima  
Presidente